



ANO IV – Nº 546 - Macaíba-RN, quarta-feira, 12 de março de 2014

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CHAMADA SELETIVA

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2013**

Fundamental I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
136º	Aldjane da Silva Santos	5,0
137º	Rayane Araújo de Oliveira	5,0
138º	Josuelly Izis de Oliveira Costa	5,0
139º	Maria Joilma Paiva dos Santos	5,0
140º	Luciana Couto Soares	5,0

FUNDAMENTAL II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	DISCIPLINA
11º	Josué Souza de Medeiros	5,0	Matemática

PORTARIAS

PORTARIA Nº 099/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 166/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade ao servidor efetivo JOSÉ CLODOALDO DE LUNA, matriculado sob o nº 0005436-1, no

cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2014.

Macaíba – RN, 10 de março de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 100/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 768/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade à servidora efetiva MARIA GORETH FERREIRA DA SILVA, matriculada sob o nº 0009630-1, no cargo de ASG, lotada na Secre-

taria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e calculados conforme o artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2014.

Macaíba – RN, 10 de março de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 101/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com o Diretor Presidente Interino do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 770/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA ELIZABETH MATIAS FAUSTINO, matriculada sob o nº 0009815-1, no cargo

de Professora nível Especial, classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola José Pinheiro Borges, com paridade e proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora nível Especial, classe G

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de março de 2014.

Macaíba – RN, 10 de março de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 102/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com o Diretor Presidente Interino do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 771/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva JOSEFA MARLENE DANTAS SOUZA, matriculada sob o nº 0002232-1, no cargo de Professora nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola José Pinheiro Borges, com paridade e proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora nível II P, classe K

- 07 (sete) quinquênios correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de março de 2014.

Macaíba – RN, 10 de março de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 103/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com o Diretor Presidente Interino do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c 38 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 778/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA SOARES DA COSTA, matriculada sob o nº 0001627-1, no cargo de Professora nível II P, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora nível II P, classe J

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de março de 2014.

Macaíba – RN, 10 de março de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 104/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com

o Diretor Presidente Interino do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1º, III, “b” c/c §5º do Texto Magno Brasileiro e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 779/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva JOVELINA XAVIER RIBEIRO DE ARAUJO, matriculada sob o nº 0002615-1, no cargo de Professora nível II P, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola José Pinheiro Borges, com paridade e proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora nível II P, classe I

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos ao dia 01 de março de 2014.

Macaíba – RN, 10 de março de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 105/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6099/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA DE FÁTI-

MA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n° 0007803-1, ocupante do cargo de ASG, lotada no Fórum do Município de Macaíba, pelo período de 23/10/2013 a 19/02/2014, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2014.

Macaíba – RN, 10 de março de 2014

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA N° 106, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DO MUNICÍPIO CGPRSM – MACAÍBA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Orgânica do Município de Macaíba, que nomeia a Comissão de Planejamento de Resíduos Sólidos do Município CGPRSM – Macaíba/RN,

R E S O L V E:

1 - Nomear os membros para integrarem a Comissão de Planejamento de Resíduos Sólidos do Município CGPRSM – Macaíba/RN, composta por (14) quatorze membros, representantes das secretarias formadoras da estrutura da Prefeitura Municipal, sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, conforme abaixo relacionado:

Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente (Titular)	Joacy Carlos Pereira de Assis
Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente (Suplente)	Stephane Melina Souza Gomes
Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente (Titular)	Isabel Kaline da Silveira
Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente (Suplente)	João Paulo de Carvalho Silva

Repres. da Sec. Mun. Infraestrutura (Titular)	Raw Plácido Saraiva Maia
Repres. da Sec. Mun. Infraestrutura (Suplente)	Francisco Wiliam Rodrigues dos Santos
Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Titular)	Ana Virgínia de Medeiros
Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Suplente)	Hélio Feliciano dos Santos
Repres. da Sec. Mun. Agricultura (Titular)	Lívia Lima da Cruz
Repres. da Sec. Mun. Agricultura (Suplente)	Wendima Larissa Félix de Lima
Repres. da Sec. Mun. Educação (Titular)	José Luiz da Silva
Repres. da Sec. Mun. Educação (Suplente)	Bruno César Augusto Silveira
Repres. da Sec. Mun. de Planejamento (Titular)	Blindemborgsom Baracho
Repres. da Sec. Mun. de Planejamento (Suplente)	Leila Simplicio Fernandes

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 10 de março de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1° Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2° Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

Espaço no utilizado